



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS
CNPJ: 04.838.496/0001-28

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Penhor prefeito, a necessidade de propor melhores condições aos munícipes dando-lhes o direito de ir e vim como garante a constituição federal no seu art. 5º inciso XV, não obstante a municipalidade irá propiciar o recapeamento de 36 (trinta e seis) vias urbanas.

Há uma clara necessidade da execução deste projeto, pois o mesmo está atendendo os anseios da sociedade montealegrense, haja vista que o recapeamento das vias públicas é essencial à qualidade de vida, principalmente aos CONDUTORES DE VEICULOS que sofrem pelos danos causados pelas AS VIAS ESBURACADAS, trazendo COM ISSO prejuízos.

Desta feita, há necessidade destes serviços, Para consolidar o nosso pedido, A previsão orçamentária para custear este pedido irá sair do recurso próprio, sugerimos que esta licitação seja feita pela modalidade de pregão presencial, nos termos do art. 22, II da lei nº 8.666/93, além de levar em conta esta situação, de que a obra será executada conforme especificação contida nas planilhas de serviços.

Atenciosamente,

Adson Vicente de Araújo Leão
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Dec. Nº 002/2017